



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

LEI Nº 806/98/8

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-D.E.R.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e Ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R. tendo por objeto a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação na Estrada Municipal Tarabai-Sandovalina - TRB-020, trecho: Tarabai-Bairro Santo Antonio, com extensão de 6.000 metros aproximadamente.
- ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado às expensas do município a liberação das áreas necessárias aos serviços, de modo que não ocorram retardamento na sua execução, bem como implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego; promover preliminarmente e às suas expensas, a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas que por ventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços; responder pelos danos causados a terceiros e à propriedade alheia decorrentes da execução dos serviços e da operação da estrada, após sua entrega ao tráfego; receber do DER, tão logo concluídos através de ofício e mediante recibo, os serviços objeto deste convênio e a seu cargo, passando a conservar a estrada como parte da malha viária Municipal, sem ônus para o DER.
- ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão através de recursos próprios do Município.
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- ARTIGO 5º - Fica revogada a lei Municipal nº 805/98/8, de 05 de março de 1.998.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 19 de março de 1.998.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária